



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 116/2024 AO PDL N° 22/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 22/2024, que *concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Dr. Tiago Alencar Carneiro da Silva.*”; **pela APROVAÇÃO.**

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2024, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Dr. Tiago Alencar Carneiro da Silva.

Tiago Alencar Carneiro da Silva nasceu em 1983, na cidade do Recife, filho de Kátia Maria Alencar Carneiro da Silva e Luiz Alberto Carneiro da Silva. É pai de três filhos amorosos: Luiz Felipe, de 10 anos, e os gêmeos Dante e Benício, de 4 anos.

Criado em uma família de Empresários e Empreendedores, estudou nos Colégios Santa Maria, Contato e Geo, bem como passou um período de quase dois





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

anos nos Estados Unidos, onde estudou em escolas públicas, as quais possibilitaram que ele vivenciasse uma outra Cultura e adquirisse fluência na Língua Inglesa.

Na vida adulta, ingressou na Universidade Católica de Pernambuco, onde cursou dois anos de Psicologia, quando trancou para cursar Direito, com um objetivo muito claro: atuar como Advogado Tributarista. Formou-se em Direito pela Faculdade Integrada do Recife e passou no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil ainda antes da conclusão do Curso.

No início do Curso de Direito, foi convidado pelo conceituado Doutrinador e Professor Sílvio Neves Baptista, tendo a oportunidade de estagiar diretamente com o então Advogado e atual Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Sílvio Neves Baptista Filho.

Já como Advogado, continuou atuando no mesmo escritório e especializou-se em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários.

Em 2012, fundou o Escritório que leva o seu nome, Tiago Carneiro Advogados, especializado em Direito Tributário. Desde o início das suas atividades, o Escritório sempre atuou na defesa de médias e grandes empresas do Estado e do Brasil, tendo prestado Consultoria Tributária para empresas multinacionais dos Estados Unidos e da Europa.

Além de Advogado, é Empresário, Investidor e Sócio do Conglomerado Empresarial de mais de 50 anos de fundação, o Grupo Luiz Alberto Carneiro (Grupo LAC), que atua nos seguintes negócios: Shopping Guararapes; Lactech, na Área de Tecnologia da Informação; 2LDB – Certificados Digitais; Lactron – Eficiência em Energia; Inventare – Agência de Publicidade; Aurora – Tele gestão; Mines – Software com Inteligência Artificial.

Em 2016, influenciado pelo seu pai, começou a interagir com o Associativismo, através da Associação Comercial de Pernambuco, e logo ingressou nos quadros do Conselho Diretor e, em seguida, da Diretoria. É Presidente da





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Associação desde 2019, quando assumiu interinamente, após o afastamento do então Presidente e seu pai, Luiz Alberto Carneiro, por motivos de saúde.

Durante as graves restrições decorrentes da Pandemia da COVID-19, exerceu papel fundamental nas tratativas com as autoridades para acomodar os interesses do cuidado com a Saúde e dos negócios, com participação ativa nos âmbitos municipal, estadual e federal, a exemplo das Secretarias de Desenvolvimento do Município do Recife e do Estado de Pernambuco, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação de Pernambuco e do Ministério da Economia. Em razão das dificuldades no período, criou os leilões beneficentes para arrecadar fundos para a manutenção do Palácio do Comércio e de outras entidades sem fins lucrativos.

Em 2021, participou da Chapa candidatando-se ao cargo de Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, tendo sido eleito por aclamação, feito que se repetiu em 2023. Sua liderança é marcada por implementar uma Gestão Participativa e Transparente, o que atraiu mais de 200 novas Empresas Filiadas. Restabeleceu e fortaleceu as relações da Associação Comercial de Pernambuco com outras associações e entidades congêneres, com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal.

Além da aproximação com as Empresas Associadas, ampliou a relação com as Comunidades Empresarial e Acadêmica do Estado, consolidando-se cada vez mais como Órgão Consultivo.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 16/04/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas foi dispensado em Reunião ordinária do dia 16/04/2024.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno<sup>2</sup> desta Câmara Municipal.

A concessão da “Medalha de Mérito José Mariano” está prevista no art. 225<sup>3</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 22/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

**ZÉ NETO**  
**Relator**

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

<sup>3</sup> Art. 225 do RICMR - As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL n.º 22/2024 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2024.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**  
**Presidente**

**ANDREZA ROMERO**  
**Vice- Presidente**

**RINALDO JÚNIOR**  
**Membro Efetivo**

**SAMUEL SALAZAR**  
**Membro Efetivo**

**MICHELE COLLINS**  
**Membro Efetivo**

**LIANA CIRNE**  
**Membro Suplente**

**FRED FERREIRA**  
**Membro Suplente**

